

Estudo Técnico Preliminar 53/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: prc 151/24

2. Descrição da necessidade

A realização de Cirurgias Eletivas promoverá o acesso aos usuários do SUS aos procedimentos cirúrgicos, reduzindo a desigualdade e o vazio assistencial existente, em especial, ao acesso limitado dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Neste sentido, optamos pela modalidade de Credenciamento para a prestação dos supracitados serviços, como uma medida de esgotamento da demanda reprimida, e bem como para uma eventual composição na execução de novos procedimentos solicitados uma vez que à procura por procedimentos cirúrgicos é bastante volumosa. Salienta-se ainda a necessidade desta contratação perante nossa demanda, que vem crescendo a cada dia, sendo que os nossos atuais prestadores (através do consórcios) não possui condições técnicas e operacionais em absorvê-la.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE.	MÁRCIO VIEIRA MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

- I- Contrato ou estatuto social atualizado;
- II- Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;
- III- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

IV- As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com situações em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

V- CND federal;

VI- Certidão negativa de falência.

VII. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual;

VIII. Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado;

IX. Comprovação de registro dos profissionais médicos no Conselho Regional de Minas Gerais – CRM/MG, bem como os demais profissionais que se fizerem necessário para o atendimento;

X. Cadastro do CNPJ junto ao CNAI – Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto deste Termo;

XI- Comprovação de que a participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado neste termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, emitido por pessoa jurídica, tomadora do serviço, compatível com o objeto deste credenciamento.

XII- Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

XIII- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XIV- Alvará de Localização Municipal;

XV- A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

XVI- Manter o quadro de funcionários atualizado no SCNES, bem como os demais itens da estrutura.

4.3- A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

4.4- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

4.5- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- . Colecistectomia por vídeo sem colange (CVL): 80 cirurgias**
- . Hérnia Inguinal Unilateral/bilateral aberta: 60 cirurgias**
- . Hérnia Umbilical: 30 cirurgias**
- . Hérnia Incisional: 10 cirurgias**
- . Hérnia Epigástrica – Hérnia Hiato:10 cirurgias**

5. Levantamento de Mercado

Os valores de referência dos serviços a serem adquiridos através da presente contratação, foi obtido através de Propostas Comerciais de fornecedores do ramo do objeto, pesquisas em bases de sistemas de compras públicas. O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos deste ETP. A possibilidade para aquisição do Objeto deste ETP é através da modalidade credenciamento.

6. Descrição da solução como um todo

Essa contratação se faz necessária para atender a demanda municipal, colocando à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços na área de saúde. Com a necessidade de ampliar a rede de serviços de cirurgias eletivas e com melhoria do acesso de pacientes que necessitam dessa assistência hospitalar, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal de/1988;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, objetos do presente estudo, foram definidos tendo em vista ao planejamento feito pelo Secretaria Municipal de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 520.534,50

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é referente à média de preço obtida por meio de pesquisa direta com fornecedores, conforme documentos anexos, pesquisas em bases de sistemas de compras públicas. O valor estimado de mercado é de R\$ 520.534,50 segundo os itens especificados no Termo de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta solução não será parcelada, tendo em vista a necessidade de aquisição do referido item de uma só vez para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratos com afins e/ou interdependentes com os objetos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde para este exercício e há dotação orçamentária para suportar a respectiva despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização de Cirurgias Eletivas promoverá o acesso aos usuários do SUS aos procedimentos cirúrgicos, reduzindo a desigualdade e o vazio assistencial existente, em especial, ao acesso limitado dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

13. Providências a serem Adotadas

Credenciamento de Entidades privadas com e sem fins lucrativos, para prestação de serviços em cirurgias eletivas para Secretaria Municipal de Saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos serviços a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes. No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço das áreas, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO VIEIRA MACHADO

SECRETÁRIO DE SAÚDE.